

MENSAGEM N° 096/2018

Imbituba, 19 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Luiz Cláudio Carvalho de Souza Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro 88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 007/2018 – SEINFRA, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito







PROJETO DE LEI Nº 5.074 /2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.866, de 29 de novembro de 2017,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA			
Manutenção de Vias Públicas			
14.452.0011-2.033			
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0107)	Aplicações Diretas	330.000,00	
Total		330.000,00	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintse dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA			
Pavimentação de Vias Públicas			
14.451.0011-1.011			
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0092)	Aplicações Diretas	100.000,00	
Humanização de Praças e Vias Públicas			
14.451.0011-1.012			
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0096)	Aplicações Diretas	50.000,00	
Manutenção da SEINFRA			
14.451.0011-2.029			
3.3.30.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0099)	Aplicações Diretas	50.000,00	
3.3.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0101)	Aplicações Diretas	50.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE	NV. ECONÔMICO E TURÍS	STICO – SEDETUR	
Trilhas Ecológicas			
23.365.0012-1.022			
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0156)	Aplicações Diretas	80.000,00	
Total		330.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de novembro de 2018.

Rosenvaldo da Silva Junior

Prefeito





